Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2022 DOU de 09/02/2022, seção 2, página 50

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## **PORTARIA Nº 164/2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1°. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 2.368, de 8 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. n° 193, Seção 2, p.54, de 13 de outubro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria n° 2.745, de 07 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. n° 232, Seção 2, p.60, de 10 de dezembro de 2021, referente ao Processo n° **00190.108916/2021-50.** 

Art. 2°. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, **Corregedor-Geral da União**, em 08/02/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2247801 e o código CRC B7E99B76

**Referência:** Processo nº 00190.108917/2021-02 SEI nº 2247801